



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
CURRAL VELHO – PB

RESOLUÇÃO 009/2022 de 20 de junho de 2022.

**DISPÕE SOBRE A EMENDA PARLAMENTAR
NO VALOR DE R\$ 1.900.000,00 GND 3 PARA A
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO
SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
(SUAS) / PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - PB.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curral Velho - PB, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei nº 12.435/2011 e na forma da legislação municipal nº 388/2016 de 13 de junho de 2016, faz saber que:

CONSIDERANDO sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121),

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 20 de junho de 2022 ata nº 31/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar Ação Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Programa: PROTEÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) Programação 250530320220002 Tipo: Pleito Número: 202281000306/ Classificação Funcional Programática: 082445031219G0001 GND 3 (Custeio) Número Valor R\$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais), elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV na modalidade fundo a fundo, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Curral Velho – PB, 20 de junho de 2022.

Jardélia Soares Bizerra

JARDÉLIA SOARES BIZERRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social